

CAMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
JUNIZ N°: 163 - PR 047/2016
Em: 14 de 04 de 2016

PROJETO DE LEI N.º 47, DE 14 DE ABRIL DE 2016.

Inclui ação na LDO 2016 e autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 19.937,56.

Art. 1º Inclui na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2016, no Programa 0054 Despesas Não Computáveis, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, a ação:
 I - projeto: 1.905
 ação: Aquisição de Materiais Didáticos e Pedagógicos para EMEIs
 valor 2016: R\$ 19.937,56 (dezenove mil novecentos e trinta e sete reais e cinquenta e seis centavos).

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 19.837,56 (dezenove mil oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta e seis centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

09	Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC
06	Despesas Não Computáveis
12	Educação
365	Educação Infantil
0054	Despesas Não Computáveis
1.905	Aquisição de Materiais Didáticos e Pedagógicos para EMEIs
3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo - Recurso 1365 R\$ 19.837,56

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 100,00 (cem reais), com a seguinte classificação orçamentária:

09	Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC
06	Despesas Não Computáveis
12	Educação
365	Educação Infantil
0000	Operações Especiais
0905	Devolução de Saldo Aquisição de Materiais Didáticos e Pedagógicos
3.3.2.0.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições - Recurso 1365 R\$ 100,00

Art. 4º Para cobertura dos créditos especiais, autorizados pelos artigos 2º e 3º, servirá de recurso valor a ser repassado pelo Governo Federal, através do Termo de Compromisso PAR n.º 201406879 - FNDE, no valor de R\$ 19.937,56 (dezenove mil novecentos e trinta e sete reais e cinquenta e seis centavos).

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 14 de abril de 2016.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO	
Discutido e votado em: 14/04/2016	
Resultado da Votação: Votos a favor _____	
Abstenções _____	
Votos contra _____	


 LUIZ AMÉRICO ALVES ALDANA
 Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito

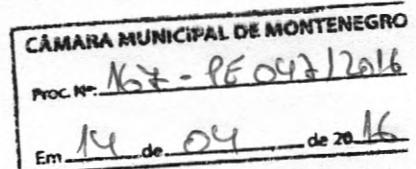
"Montenegro Cidade das Artes"
"Capital do Tanino e da Citricultura"

Ofício n.º 365/2016-GP

Montenegro, 14 de abril de 2016.

Assunto: Mensagem Justificativa do Projeto de Lei n.º 47/2016

Excelentíssimo Senhor Presidente:



Encaminho o projeto de lei anexo com o objetivo de incluir ação na LDO 2016 e autorizar o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 19.937,56 para aquisição de materiais didáticos e pedagógicos para EMEIs.

Justifica-se o presente tendo em vista que o Município de Montenegro assinou com o Governo Federal Termo de Compromisso PAR n.º 201406879 referente a aquisição de materiais didáticos e pedagógicos para as escolas municipais de educação infantil. A aquisição se dará através de adesão às atas de registro de preços n.º 10/2015, 14/2015, 19/2015 e 24/2015, Pregão Eletrônico n.º 35/2014 do MEC/FNDE, no valor de R\$ 19.937,56.

Para cobertura dos créditos especiais servirá de recurso valor a ser repassado pelo Governo Federal, através do Termo de Compromisso PAR n.º 201406879 - FNDE, no valor de R\$ 19.937,56.

Nesse sentido, solicita-se a aprovação do presente projeto de lei.
Anexo o processo administrativo n.º 2712/2016.

Atenciosamente,



LUIZ AMÉRICO ALVES ALDANA
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Carlos Einar de Mello
Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS

